COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2016

PARECER nº 242/2016 Emenda Aditiva Nº CM-052/2016 Ao Projeto de Lei nº EM-036/2016

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de Nº CM-052/2016, de autoria do nobre vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-036/2016, de autoria do Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao parcelamento de solo urbano denominado bairro Mariza Pardini, zona cadastral nº 36, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição amparase no art. 203, I, parágrafo único, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII da Lei Orgânica, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da Emenda Aditiva de nº CM-052/2016, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-036/2016.

Divinópolis, 22 de Julho de 2016.

Adilson Quadros Vereador – Relator

Edmar Rodrigues Vereador-Relator

Dr. Delano Santiago Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289

RBT/LCW